



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 01 – ABERTURA**

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia: 07/02/24 a		
Secretaria da Administração		

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Seleção Pública de Dentista ESB, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para **Dentista ESB**, nos termos da Lei Municipal nº 3.667 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 1º O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e vencimento, é o constante na tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (conforme Lei Municipal nº 2.340-2003)	VENCIMENTO ATUAL
Dentista ESB	01 para contratação imediata	20 horas semanais	CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais. b) Especial: Serviço dentário externo, devendo prestar serviço em mais de uma unidade sanitária. Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.  REQUISITOS PARA INGRESSO: a) Idade: Mínima de 18 anos. b) Instrução: Nível superior. Habilitação legal para o exercício da profissão de dentista.	R\$ 4.184,53

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas.

§ 2º O presente contrato terá duração até 31/07/2024, podendo ser renovado, em caso de real necessidade, até a data de 31/12/2024.



## MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 3º O Contratado receberá vale alimentação no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o dia trabalhado, conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.627 de 08 de maio de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As inscrições serão presenciais nos dias **08, 09, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- a) *cópia da Carteira de Identidade e CPF;*
- b) *declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio (obtida através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-declaracao-de-nao-recebimento-de-beneficios-do-inss> ou através do MEU INSS);*
- c) *entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a).*

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações.

Art. 5º No que se refere a reserva de vagas, destaca-se:

I - Quando houverem inscritos portadores de deficiência conforme preveem os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.352, de 09/11/2018, ficam-lhes asseguradas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até extinção da validade do processo seletivo.

II – Quando houverem inscritos negros, índios e pardos nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Município de Barracão - RS, ficam asseguradas a



## MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

reserva de vagas em percentual de 10% (dez por cento) dos cargos correspondentes ao certame, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.353, de 09/11/2018.

Art. 6º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 7º A seleção dos candidatos será realizada no dia **19 de fevereiro de 2024**, às **8h30min**, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Dentista ESB.

Art. 9º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **21 de fevereiro de 2024**, através de edital provisório, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 10º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior:

- a) Quantidade de horas de cursos na área;
- b) Tempo de experiência profissional;
- c) Com idade mais elevada.

Art.11º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2024** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 12º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **26 de fevereiro de 2024**, através de Edital de Homologação, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 13º O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 14° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 15° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na Secretaria da Saúde, sendo que o contrato terá duração até 31/07/2024, podendo ser renovado, em caso de real necessidade, até a data de 31/12/2024 ou rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.667/2024.

Art.16° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.667 de 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072 Assinado de forma digital por ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA:02745824066

Assinado de forma digital por CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA:02745824066

**CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA**  
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO/Dentista ESB**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<p><b><i>Cursos de aperfeiçoamento em Saúde Bucal, da Família e Atenção Básica -</i></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Até 50 horas</li><li>• Até 200 horas</li></ul> <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	<p>Saúde Bucal, da Família e Atenção Básica</p>	<p>1,5 2,5</p>
<p><b><i>Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde.</i></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• De 200 a 400 horas</li><li>• De 400 a 600 horas</li></ul> <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	<p>Na área da Saúde</p>	<p>2,0 2,5</p>
<p>*** Diploma de Especialização/ Pós-graduação, ou declaração de conclusão expedida pela Universidade.</p>	<p>Na área da Saúde</p>	<p>3,5</p>
<p><b>Experiência Profissional.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Até 01 ano</li><li>• De 01 ano a 02 anos</li><li>• Mais de 03 anos</li></ul> <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>		<p>0,5 1,0 1,5</p>



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

CATEGORIA FUNCIONAL: Dentista ESB ⇨ (AC LM 2.751/2008)

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Prestar assistência e realizar inspeções dentárias.

**Genéricas:** Atender a diversas consultas dentárias em ambulatórios, em unidades sanitárias; efetuar exames em escolares e pré-escolares; preencher e assinar laudos; fazer diagnósticos e aplicar medicamentos; preparar relatórios mensais relativos às suas atividades e outros exigidos pelo órgão a que está subordinado; efetuar obturações, extrações, tratamentos de canais, aplicação de flúor; fazer exames de raio-x; supervisionar o trabalho de auxiliares; responsabilizar-se pela conservação do equipamento dentário em geral; integrar-se à equipe de saúde do município; auxiliar na elaboração de programas e projetos relativos à saúde oral da população; participar de reuniões em geral da SMSMA; participar de recursos e treinamentos solicitados pela entidade; fornecer atestados; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: Serviço dentário externo, devendo prestar serviço em mais de uma unidade sanitária. Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Nível superior. Habilitação legal para o exercício da profissão de dentista.

**RECRUTAMENTO:**

Concurso Público



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 04/2024**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE DENTISTA ESB**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2024

CARGO: Dentista ESB

Carga horária: 20 horas

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_ anos Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Eu, acima qualificado(a), DECLARO EXPRESSAMENTE sob as penas da lei, QUE SOU:

( ) pessoa preta; ( ) pessoa parda; ( ) pessoa indígena;

( ) pessoa com deficiência. Se sim, qual o tipo: \_\_\_\_\_

( ) nenhuma das alternativas.

É Servidor Público: \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_

Foi servidor Público \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

Barracão- RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato